

Aberto
5.9.2013
Ae

AVISO

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO DO ENSINO PORTUGUÊS NO ESTRANGEIRO NO REINO UNIDO

(Abertura de procedimento concursal simplificado destinado ao recrutamento local de docentes do ensino português no estrangeiro)

Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 234/2012 de 30 de outubro, e da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para o recrutamento local de um docente do ensino português no estrangeiro.

1. Data e autor do ato de autorização de abertura do procedimento:

O presente procedimento foi autorizado por despacho de 05 / 09 / 2013 da Sr.ª Presidente do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua I.P.

2. Identificação do posto de trabalho:

O presente procedimento destina-se ao preenchimento do (s) seguinte (s) horário (s):

País	Localidade	Escola	Horário	Nível de ensino	Número de horas letivas semanais	Área consular	Língua
Reino Unido - Jersey	Jersey	Le Rocquier Grainville Haute Vallée	LON39	3º Ciclo e Ensino Secundário	22	Jersey	Inglês

a) Contrato até 31 de dezembro de 2013

3. Remuneração a auferir:

O docente irá auferir uma das seguintes remunerações ilíquidas mensais (em EUROS), nos termos do disposto nos despachos nºs 17398-C/2009, de 28 de julho, e 20025/2006, de 2 de outubro, a qual ficará sujeita ao disposto no art.º 19 da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro:

País	Profissionalizados + de 15 anos de serviço	Outros Profissionalizados	Licenciados não profissionalizados
Reino Unido	4.035,25€	3.669,31€	3.302,37€

Nota: Valores da tabela publicada a 28-07-2009, sem taxa de redução em vigor.

4. Requisitos de candidatura:

Apenas podem ser opositores ao presente procedimento os candidatos que reúnam os seguintes requisitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro:

2 — Podem ser opositores ao procedimento concursal para o recrutamento local de docentes do ensino português no estrangeiro para exercer funções inerentes ao cargo de professor ou de leitor os candidatos que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 234/2012 de 30 de outubro, e ainda os requisitos gerais previstos na lei para a constituição da relação jurídica de emprego público:

- a) Terem 18 anos de idade completos;
- b) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- c) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d) Terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — A comprovação do domínio da língua do país e ou da área consular ou de comunicação internacional com especial relevância no sistema de interação universitário do país a que diga respeito o procedimento, previsto na alínea

c) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 234/2012 de 30 de outubro é feita por uma das seguintes formas:

a) Os candidatos são titulares de grau académico de nível superior na língua do país e ou da área consular ou de comunicação internacional com especial relevância no sistema de interação universitário do país a que diga respeito o procedimento;

b) Os candidatos possuem formação comprovada por certificado, traduzido em português ou na língua estrangeira exigida para o preenchimento da vaga a concurso, passado por instituto de línguas que ateste de forma expressa a proficiência linguística correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;

c) Os candidatos são naturais do país a que concorrem ou de país que tenha a mesma língua oficial ou a língua estrangeira de comunicação internacional com especial relevância no sistema de interação universitário do país e nele residam ou tenham residido;

d) Tenham realizado a sua formação académica na língua do país a que concorrem ou na língua estrangeira de comunicação internacional com especial relevância no sistema de interação universitário do país;

e) Os candidatos tenham exercido funções docentes do ensino português no estrangeiro em local de trabalho ou horário em área consular em que a língua estrangeira requerida seja a mesma que consta do aviso de abertura, durante pelo menos três anos.

5. Áreas de lecionação

Professor – Português, 3.º Ciclo e Ensino Secundário

6. Prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deve ser apresentada no prazo máximo de cinco dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação de abertura do presente procedimento.

7. Forma de apresentação de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora de ensino da estrutura de coordenação do ensino português no estrangeiro no Reino Unido, acompanhadas da documentação exigida, enviadas por correio eletrónico para regina.duarte@camoes.mne.pt.

8. Método de seleção a aplicar, respetiva ponderação dos elementos e fatores que o constituem e sistema de valoração final:

Nos termos do disposto no artigo 10º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, o método de seleção a aplicar é o método de avaliação curricular o qual será valorado da seguinte forma:

- a) A ponderação da habilitação académica e profissional é de 60%.
- b) A ponderação da experiência profissional é de 40%.

9. Ordenação dos candidatos:

Os candidatos são ordenados de acordo com a avaliação final que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção.

AF= 60% HAP+40% EP

AF – avaliação final

HAP – habilitação académica e profissional

EP – experiência profissional

A avaliação final é expressa na escala de 0 a 20 valores.

10. Local e forma de divulgação dos resultados:

Os resultados serão afixados nas instalações da coordenação do ensino português no Reino Unido, Embaixada de Portugal - Coordenação de Ensino Português, 11, Belgrave Square, SW1X 8PP, Londres; em www.e-portugues.co.uk e na página eletrónica do IC, l. P.

11. Direito de participação dos interessados:

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos podem, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a lista ordenada dos candidatos, no prazo de dois dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação feita nos termos do número anterior.

12. Documentos a entregar pelo candidato

12.1. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada pelos seguintes documentos sob pena de não poder ser considerada:

- a. Cópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão ou documento equivalente;
- b. Registo criminal, em como o candidato não está inibido para o exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c. Declaração de que possui a robustez física para o exercício das funções;
- d. Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- e. Prova documental das habilitações académicas e/ou profissional para a docência de português

- f. Declaração do tempo de serviço prestado em funções docentes no ensino de português no estrangeiro;
- g. Declaração do tempo de serviço prestado em funções docentes em outras modalidades educativas;
- h. Prova do domínio da língua da área consular a que concorre – inglês;

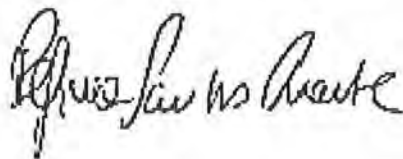
12.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, os documentos referidos no número anterior podem ser substituídos pela apresentação de declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos em causa, desde que seja demonstrado, fundamentadamente e devido a causas que não lhe sejam imputáveis a título de dolo ou negligência, a impossibilidade de os entregar juntamente com a candidatura e dentro do prazo previsto no n.º 7 do presente Aviso.

13. Enquadramento legal:

Ao presente procedimento é aplicável o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 234/2012 de 30 de outubro, e a Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro.

02/09/2013

A Coordenadora do Ensino Português no Reino Unido e Ilhas do Canal



(Regina dos Santos Duarte)